CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSORA ADÉLIA SANTOS DE SOUSA

CNPJ: 08.758.204/0001-06

ENDEREÇO: RUA LUIZ CRUZ, 750. PARQUE TIJUCA

E-MAIL: adeliaemeief@maracanau.ce.gov.br / adeliaemeief@edu.maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 3383.3801 / (85) 99619.5966

PROCESSO Nº: 16 / 2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF PROFESSORA ADÉLIA SANTOS DE SOUSA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço de Limpezas da Piscina da Escola (04 limpezas semanais), conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar - PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROFESSORA ADÉLIA SANTOS DE SOUSA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que n\u00e3o atendam as condi\u00f3\u00f3es deste aviso de cota\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de outubro de 2025

CYNTHIA MARIA FERREIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Cynthia Maria Ferreira Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR



PESQUISA Nº: 16/2025

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFª ADÉLIA SANTOS DE SOUSA			Nº I	N° DO CNPJ: N° DO CNPJ: 08.758.204/0001-06			
					FEONE: (05) 225	23 3801 F (85)	99619.5966	
4								
5	MARACANAÚ: 10 / 10 / 2025 Cynthia Marian Erreira Bloa : ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA							
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 15 / 10 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO							
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS							
	7.1-N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDA	ADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1	1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE 01 PISCINA MEDINDO UMA ÁREA DE 20,80 M². OBS: O MATERIAL PARA LIMPEZA DA PISCINA SERÁ FORNECIDO PELA ESCOLA.	SERVIÇ	0	10			
B S E V A C C E		 AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO QUADRO 1 SÃO ESTIMADAS, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA FATURAR, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO. AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTARÃO ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONTRATO. 	-		-	-	-	
	-PREÇO TOTAL: (R\$):							
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 90 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.								
	9 NOME DO PROPONENTE: 10 ENDEREÇO: 11 CPF OU CNPJ: 12 RG: 13 ASSINATURA DO PROPONENTE:							